

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ESTADO SÃO PAULO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO E ENVELOPE 02 - PROPOSTA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DAS COBERTURAS EXISTENTES NAS LATERAIS DO PRÉDIO PRINCIPAL E DA LAJE DA ÁREA TÉCNICA DE ARES CONDICIONADOS DO 2º ANDAR DA CÂMARA DE VEREADORES.

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Prédio Principal desta Casa de Leis, na presença dos membros da Comissão de Licitação: Walkiria Oliveira de Carvalho, Ana Lucia de Oliveira Negri, Milena Petrocelli Furlan Dionísio, José Tarciso Souza Jr. e do representante da Empresa: **1) Construtora Portoreal Ltda**, representada pelo senhor José Roberto Augusti, RG no. 13.383.566, procedeu-se a reunião para a Abertura e Julgamento dos Envelopes nº 01 - Habilitação, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DAS COBERTURAS EXISTENTES NAS LATERAIS DO PRÉDIO PRINCIPAL E DA LAJE DA ÁREA TÉCNICA DE ARES CONDICIONADOS DO 2º ANDAR DA CÂMARA DE VEREADORES.** Após análise da documentação, a empresa apresentou toda documentação referente a licitação, entretanto a certidão de regularidade municipal foi apresentada vencida, entretanto de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 123/2006, a exigência da regularidade fiscal da Empresa de Pequeno Porte deve ser exigida na assinatura do contrato. O representante da empresa que estava presente abriu mão de interpor recurso com relação à habilitação. Desta forma a comissão de licitação realizou abertura dos envelopes no. 02 – Propostas e a empresa **Construtora Portoreal Ltda** apresentou o valor de **R\$ 72.699,68 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**, valor este considerado aceitável, portanto fica declarada a empresa vencedora do referido certame, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da certidão apresentada vencida, conforme preceitua o artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. A partir da data de protocolo da certidão regularizada, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso do julgamento e abertura da proposta. Nada mais a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu José Tarciso Souza Jr, digitei a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão e representantes legais da empresa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Construtora Portoreal Ltda
Licitante**